

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X 2024

EDITAL 41/2024/CCNE

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do **curso de graduação em Geografia (Licenciatura)** da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2024
Inscrição de candidatos (as)	19/04/2024 até as 17h do dia 23/04/2024
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2024
Divulgação resultado preliminar	25/04/2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/04/2024
Análise Recursos	27/04/2024 a 28/04/2024
Divulgação do Resultado Final	29/04/2024 a 30/04/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04/2024 até 23/04/2024

2.2 Horário: até as 17h do dia 23/04/2024

2.3 Local: online, através do e-mail luciano.marquetto@ufsm.br

2.4 Documentos Obrigatórios: (1) Ficha de inscrição de candidato a bolsa de Projeto conforme anexo I deste edital; (2) Histórico atualizado do curso; (3) Carta de apresentação e intenções indicando os motivos que levaram a candidata /o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como indicando qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências que considere importantes ao projeto (OBS: máximo de 1 página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5); (4) Documento confeccionado à mão, e posteriormente escaneado, contemplando três desenhos estilo bloco-diagrama, cada

Ficha de inscrição de candidato a bolsa de Projeto

desenho representando um aspecto/processo/mecanismo diferente da ciência hidrogeológica (à escolha do proponente).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, criatividade, conhecimentos e experiências do candidato (documentos 3 e 4 encaminhados pelo candidato), peso de 60% da nota; disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto (documento 1 encaminhado pelo candidato): peso de 20% da nota; histórico escolar (documento 2 encaminhado pelo candidato): será avaliada a média geral acumulada, peso de 20% da nota;

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2024 até 31/12/2024.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2024.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061553	AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA HIDROGEOLÓGICA: Compreendendo os aquíferos da região de Santa Maria através de práticas didáticas e modelos físicos de fácil confecção e baixo custo	Geociências Hidrogeologia	01/05/2024 até 31/12/2024

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

Ficha de inscrição de candidato a bolsa de Projeto

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos via e-mail indicado na ficha de inscrição do candidato, na data estabelecida no Cronograma. Os

Ficha de inscrição de candidato a bolsa de Projeto

candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 30 de abril de 2024.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciano.marquetto@ufsm.br.

Santa Maria, 19 de abril de 2024

Luciano Marquetto
Docente do Departamento de Geociências